



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

PORTARIA Nº 03/2023

“Regulamenta o horário de funcionamento e acesso as dependências da Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 41 da Lei Orgânica Municipal e artigo 21 do Regimento Interno, regulamenta:

Art. 1º - Fica regulamentado o horário de funcionamento da Câmara Municipal das 08 horas às 17 horas, com exceção das sextas feiras, que funcionará até as 16 horas.

Art. 2º – Fica regulamentado ainda que, não será permitida a entrada de terceiros as dependências de trabalho dos servidores, com exceção dos vereadores e Presidência da Casa da atual gestão, sendo certo que aos locais públicos das dependências da Câmara poderá adentrar qualquer cidadão, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988, sob pena do servidor que franquear a entrada imotivada ser responsabilizado administrativamente .

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos e convalidando seus atos à 02/01/2023.

Registre-se, publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Campos Gerais – MG, 09 de janeiro de 2023.

Alex de Castro Barroso
Presidente da Câmara Municipal de Campos Gerais/MG